

PROJETO de Lei 398/90  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS GERAIS,  
A DOAR PARA A SRA AMBROSIA JOSÉ  
DE ARAÚJO, 01 (UM) LOTE NO PERÍ-  
METRO URBANO.

Artº 1º : - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar para a Sra. Ambrosia José de Araújo, 01 lote situada á quadra no 11 na Rua Dom Elizeu com área de 360 mts<sup>2</sup>, nesta cidade.

Artº 2º : - Fica ainda autorizado a fazer tudo que for necessário para a Execução desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

351  
Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,  
18 de novembro de 1.990.

*Silvio*

**Silvio Canuto Vargas**  
**Prefeito Municipal**

SIC025

Prep  
de Minas, 18 de novembro